



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO

Jornal Jeogas notícias
Edição 169 PG: 24
Data 20/03/15 a 21/03/15



esp. dep. P. Pires
Rúbrica

LEI Nº1.260/2015.

Denomina de “Prefeito Geraldo Pires Guimarães”, a creche escola em construção, localizada na Rua Azer Ribeiro, s/nº, Bairro São José, Cantagalo-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “Prefeito Geraldo Pires Guimarães”, a creche escola em construção, localizada na Rua Azer Ribeiro, s/nº, Bairro São José, Cantagalo-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2015.

Saulo Domingues Gouvêa
Prefeito